

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS****1º TERMO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 036/2025 – EDITAL Nº 3.008/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de combustível para atender à frota de veículos da Administração Pública do Município.

Pablo Ambrósio Ianela, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Penápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1. ALTERAR o item **13.13** do **Edital**, conforme segue:

Onde se lê:

13.13. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Leia-se:

13.13. Quinzenalmente, os preços registrados poderão ser reajustados para reduzir ou elevar os custos, mediante apresentação de documentos que comprovem a necessidade de alteração de preços, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor, com base no artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 90, inciso III do Decreto Municipal nº 7.845/2024.

2. EXCLUIR o item **8.2** que está vazio do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** por ser erro de digitação.

3. ALTERAR a tabela do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** em sua previsão de consumo, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Previsão de Consumo
01	Gasolina	Litros	90.000
02	Etanol	Litros	21.000

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Previsão de Consumo
03	Diesel	Litros	250.000
04	Diesel S-10	Litros	140.000

Leia-se:

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Previsão de Consumo
01	Gasolina	Litros	90.000
02	Etanol	Litros	20.000
03	Diesel	Litros	244.400
04	Diesel S-10	Litros	135.000

4. ALTERAR a tabela do **ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS** em seu valor de referência unitário, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição Simplificada	Unidade	Valor de Referência Unit.
01	Gasolina	Litros	R\$ 6,29
02	Etanol	Litros	R\$ 4,19
03	Diesel	Litros	R\$ 6,15
04	Diesel S-10	Litros	R\$ 6,19

Leia-se:

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição Simplificada	Unidade	Valor de Referência Unit.
01	Gasolina	Litros	R\$ 6,24
02	Etanol	Litros	R\$ 4,14
03	Diesel	Litros	R\$ 6,34
04	Diesel S-10	Litros	R\$ 6,40

5. ALTERAR a tabela do **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** em sua previsão de consumo, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Previsão de Consumo	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina	Litros	90.000		
02	Etanol	Litros	21.000		
03	Diesel	Litros	250.000		
04	Diesel S-10	Litros	140.000		

Leia-se:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Previsão de Consumo	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina	Litros	90.000		

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Previsão de Consumo	Valor Unitário	Valor Total
02	Etanol	Litros	20.000		
03	Diesel	Litros	244.400		
04	Diesel S-10	Litros	135.000		

6. ALTERAR a tabela do ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em sua previsão de consumo, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Previsão de Consumo	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina	Litros	90.000		
02	Etanol	Litros	21.000		
03	Diesel	Litros	250.000		
04	Diesel S-10	Litros	140.000		

Leia-se:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Previsão de Consumo	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina	Litros	90.000		
02	Etanol	Litros	20.000		
03	Diesel	Litros	244.400		

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Previsão de Consumo	Valor Unitário	Valor Total
04	Diesel S-10	Litros	135.000		

7. ALTERAR o item **7.2 ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue:

Onde se lê:

7.2. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Leia-se:

7.2. Quinzenalmente, os preços registrados poderão ser reajustados para reduzir ou elevar os custos, mediante apresentação de documentos que comprovem a necessidade de alteração de preços, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor, com base no artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 90, inciso III do Decreto Municipal nº 7.845/2024.

8. ALTERAR o valor total da licitação no item 1.4.1 do **Edital**, conforme segue:

Onde se lê:

1.4.1. O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 3.058.190,00 (três milhões, cinquenta e oito mil e cento e noventa reais)**.

Leia-se:

1.4.1. O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 3.057.896,00 (três milhões, cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais)**.

Desta forma, alteram-se as datas de abertura das propostas e disputa por lances do Pregão Eletrônico supramencionado, conforme segue:

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 26/03/2025 até as 09h00min do dia 08/04/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01min do dia 08/04/2025, no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br>, horário de Brasília.

As demais cláusulas e especificações do Edital permanecem inalteradas.

Penápolis, 25 de março de 2025

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Ambrósio Ianela, Secretário Municipal de Administração**, em 25/03/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040271** e o código CRC **34186843**.

Referência: Processo nº 3537305.402.00000051/2024-18

SEI nº 0040271